



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 018/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de Assistência Social	
90.3-3120.01-15.81.4862.013	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.03	Setor de Saneamento	
96.1-4110.01-13.76.4481.030	Obras e Instalações	R\$ 29.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.03	Setor de Transporte Coletivo	
119.6-4110.01-16.88.5321.033	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
80.6-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
88.0-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
112.2-3111.01-10.60.3252.016	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE ABRIL DE 2.000

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -